



Tribunal de Justiça

Órgão Especial

Edital

PAUTA ADMINISTRATIVA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 9 HORAS

1. Apreciação da Reclamação Disciplinar n. 0002853-75.2019.8.24.0000 (Processo Administrativo eletrônico n. 0011439-08.2019.8.24.0710), em que é reclamado o magistrado A. M. S. Relator o Exmo. Des. Henry Petry Junior, Corregedor-Geral da Justiça.

Decisão: em sessão ordinária realizada em 6 de novembro do corrente ano, o Exmo. Des. Henry Petry Junior - Corregedor-Geral da Justiça adiou a apreciação do processo.

2. Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 0000746-92.2018.8.24.0000, em que é reclamado o magistrado P. da S. F. Relatora a Exma. Des. Maria do Rocio Luz Santa Ritta.

Advogados: Nilton João de Macedo Machado (OAB: 19360/SC) e Guilherme Scharf Neto (OAB: 10083/SC).

3. Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 0002125-34.2019.8.24.0000 (Processo Administrativo eletrônico n. 0010372-08.2019.8.24.0710), em que é reclamado o magistrado R. L. Relator o Exmo. Des. Salim Schead dos Santos.

Advogada: Silvia Domingues Santos (OAB: 10990/SC).

4. Assuntos gerais.
Rodrigo Collaço
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO TJ N. 18 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Resolução TJ n. 27 de 7 de dezembro de 2016, que atribui denominação ao prédio anexo ao Fórum Central da comarca de Joinville, concede-lhe autonomia administrativa e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando a necessidade de atualizar a Resolução TJ n. 27 de 7 de dezembro de 2016 para assentar a instalação da 4ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville junto ao Fórum Desembargador Solon d'Eça Neves e assentar a transferência das instalações do 2º e do 3º Juizado Especial Cível dessa comarca ao Fórum Governador Ivo Silveira (Fórum Central); e o exposto no Processo Administrativo n. 37168/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução TJ n. 27 de 7 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV - a 4ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville.

§ 1º O 2º e o 3º Juizado Especial Cível da comarca de Joinville ficarão vinculados ao Fórum Governador Ivo Silveira (Fórum Central) para fins de administração de pessoal e de recursos materiais.

” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução TJ n. 7 de 28 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço
Presidente

RESOLUÇÃO TJ N. 19 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o objetivo de alinhar diretrizes de incentivo e expansão das práticas restaurativas nos termos da Resolução 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências; os projetos relacionados ao tema da justiça restaurativa em desenvolvimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; e o exposto no Processo Administrativo n. 12051/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São diretrizes da Política de Justiça Restaurativa no Estado de Santa Catarina:

I - a disseminação da cultura das práticas restaurativas na sociedade;
II - a articulação interinstitucional para estabelecer parcerias para difundir a justiça restaurativa;
III - a formação de gestores, facilitadores e multiplicadores na área da justiça restaurativa; e

IV - a implantação e a expansão da justiça restaurativa no Poder Judiciário do Estado.

Art. 3º A gestão institucional da Política de Justiça Restaurativa será realizada pelo Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa, composto pelos seguintes membros:

I - o desembargador coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude;

II - o desembargador coordenador da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

III - o desembargador coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional;

IV - o desembargador coordenador da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

V - um juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, indicado pelo presidente, como cooperador institucional;

VI - um juiz corregedor, indicado pelo corregedor-geral da Justiça, como cooperador institucional; e

VII - quatro juizes de direito de primeiro grau com experiência em justiça restaurativa, como cooperadores técnicos, indicados pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude, pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e pela Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

§ 1º O comitê será coordenado de forma alternada pelos desembargadores que o integram, efetuando-se rodízio a cada 2 (dois) anos.

§ 2º A escolha do coordenador do comitê será realizada em reunião ordinária, e sua designação ocorrerá por meio de portaria da Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 3º A participação no comitê ocorrerá sem prejuízo do exercício das funções jurisdicionais, no caso dos magistrados, e sem prejuízo das atribuições regulares, no caso dos servidores, e não ensejará o pagamento de nenhuma gratificação.

§ 4º O comitê poderá solicitar a participação de membros ou de servidores de qualquer área do Poder Judiciário do Estado, e a participação deles ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas funções institucionais e atribuições regulares.

Art. 4º O Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa contará com equipe técnico-científica composta por servidores indicados pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude, pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional, pela Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e pela Corregedoria-Geral da Justiça, que desenvolverá as ações determinadas pelo comitê, podendo participar das reuniões do colegiado para fornecer subsídios à tomada de decisão. Parágrafo único. O coordenador do comitê designará um dos servidores da equipe técnico-científica para secretariar o comitê.

Art. 5º São atribuições do Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:

I - propor ações para cumprir a Resolução n. 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

II - atuar em interlocução com outros tribunais, com o sistema de garantia de direitos, e com entidades públicas e privadas, inclusive com universidades e instituições de ensino, em matéria de justiça restaurativa, e, quando necessário, por meio da realização de convênios e parcerias para atender à Resolução n. 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

III - analisar previamente o conteúdo de projetos relativos à justiça restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado e verificar sua adequação à Resolução n. 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

IV - identificar e fomentar práticas de justiça restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado e em espaços comunitários, escolares, entre outros;

V - prestar apoio e orientação às comarcas na implementação de projetos ou práticas de justiça restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado;

VI - acompanhar e monitorar a execução de projetos ou práticas restaurativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado;

VII - realizar, em parceria com a Academia Judicial, capacitação e supervisão permanente em justiça restaurativa;

VIII - manter o cadastro de facilitadores na área da justiça restaurativa, preferencialmente composto por integrantes do quadro do Poder Judiciário do Estado que já atuem ou tenham interesse em atuar nessa área;

IX - divulgar boas práticas de justiça restaurativa desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado;

X - colher dados qualitativos e quantitativos acerca da atuação do Poder Judiciário do Estado em matéria de justiça restaurativa;

XI - diligenciar para incluir o tema da justiça restaurativa no conteúdo dos cursos de formação de magistrados; e

XII - promover eventos e elaborar material de divulgação da técnica e metodologia apropriada à justiça restaurativa.

Parágrafo único. Os expedientes sobre justiça restaurativa recebidos no Tribunal de Justiça serão direcionados ao comitê para apreciação e encaminhamentos necessários.

Art. 6º O Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, excepcionalmente, sempre que necessário, por meio de convocação de seu coordenador.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço

Presidente

RESOLUÇÃO TJ N. 20 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende o expediente e os prazos judiciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando a Resolução n. 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça; os arts. 215 e 220 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015; e o exposto no Processo Administrativo n. 0076539-07.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina:

I - o expediente no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, inclusive; e

II - os prazos judiciais no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, inclusive.

Art. 2º No período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020:

I - os casos novos ou em curso previstos na Resolução CM n. 12 de 11 de outubro de 2010 e no art. 323 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, serão atendidos em regime de plantão, garantida a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente;

II - não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, nos termos do § 2º do art. 220 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, ressalvadas as audiências de custódia, previstas no art. 1º da Resolução n. 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça; e III - fica vedada a publicação de acórdãos, sentenças, decisões, editais de intimação, notas de expediente e outras matérias de caráter judicial no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º Os cartórios e as secretarias somente poderão enviar as matérias referidas no inciso III deste artigo para publicação no Diário da Justiça Eletrônico até as 12 horas do dia 18 de dezembro de 2019 e poderão retomar o envio dessas matérias a partir do dia 7 de janeiro de 2020.

§ 2º Excluem-se das vedações contidas no inciso III deste artigo as matérias de caráter administrativo e judicial, estas somente se consideradas urgentes; as relativas aos processos penais de réus presos, nos feitos vinculados a essa prisão; aquelas cuja publicação no Diário da Justiça Eletrônico for imprescindível para evitar o perecimento, a ameaça ou a grave lesão a direitos; e as reputadas indispensáveis ao atendimento dos interesses da Justiça.

§ 3º As matérias enviadas para publicação após as 12 horas do dia 18 de dezembro de 2019 serão disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico a partir do dia 7 de janeiro de 2020.

Art. 3º No período de 7 a 17 de janeiro de 2020:

I - não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, nos termos do § 2º do art. 220 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, ressalvadas as audiências de custódia, previstas no art. 1º da Resolução n. 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, as audiências e sessões de julgamento em que haja réu preso e as relativas aos atos processuais dos casos previstos nos arts. 214 e 215 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015;

II - haverá publicação regular de acórdãos, sentenças, decisões, editais de intimação, notas de expediente e outras matérias de caráter judicial no Diário da Justiça Eletrônico, observada a suspensão de prazos prevista no inciso II do artigo 1º desta resolução; e

III - os advogados, promotores, procuradores e defensores públicos que tiverem vista dos processos nas comarcas e no Tribunal de Justiça, bem como retirarem os autos em carga ou obtiverem as cópias que entenderem necessárias, serão considerados intimados de todos os atos até então realizados.

Art. 4º No Tribunal de Justiça e nas comarcas, o cômputo dos prazos das matérias judiciais publicadas no Diário da Justiça Eletrônico - DJE será feito com estrita observância às disposições da Resolução TJ n. 4 de 13 de março de 2007, conforme a tabela a seguir:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DA MATÉRIA NO DJE	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA DE INÍCIO DA FLUÊNCIA DO PRAZO
18 de dezembro de 2019	19 de dezembro de 2019	21 de janeiro de 2020
Excepcionalmente entre 19 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020	7 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
7 de janeiro de 2020	8 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
8 de janeiro de 2020	9 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
9 de janeiro de 2020	10 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
10 de janeiro de 2020	13 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DA MATÉRIA NO DJE	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA DE INÍCIO DA FLUÊNCIA DO PRAZO
13 de janeiro de 2020	14 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
14 de janeiro de 2020	15 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
15 de janeiro de 2020	16 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
16 de janeiro de 2020	17 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
17 de janeiro de 2020	20 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020
20 de janeiro de 2020	21 de janeiro de 2020	22 de janeiro de 2020

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo deverão ser revistas e interpretadas de acordo com a disciplina da Resolução TJ n. 4 de 13 de março de 2007 caso ocorra a suspensão do expediente forense no Tribunal de Justiça ou nas comarcas em qualquer dos dias úteis citados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço

Presidente

RESOLUÇÃO TJ N. 21 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Resolução TJ n. 20 de 5 de setembro de 2014.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando a Resolução n. 283, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça; e o exposto no Processo Administrativo n. 0029489-82.2019.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJ n. 20 de 5 de setembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VII - realizar encontros, observado o disposto no art. 3º-A desta resolução, para discutir as necessidades e as demandas do primeiro grau de jurisdição, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

” (NR)

“Art. 3º

§ 1º Os membros do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução ou reeleição.

§ 5º A coordenação do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição será exercida por magistrado dele integrante, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal de Justiça e eleito pelos respectivos membros”. (NR)

“Art. 3º-A O calendário de reuniões do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição deverá ser fixado na primeira reunião de sua composição, podendo ser alterado pela deliberação da maioria de seus integrantes, e será publicado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

§ 1º O comitê deverá se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo ao coordenador a divulgação prévia da pauta de discussão e deliberação aos demais integrantes e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, para conhecimento de todos os interessados.

§ 2º Os integrantes do comitê poderão propor ao coordenador temas para discussão nas reuniões.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos integrantes do comitê, a quem competirá a lavratura da ata com a síntese das discussões e deliberações.

§ 4º As deliberações do comitê serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça para conhecimento pelos interessados e comunicadas por via eletrônica aos magistrados e servidores.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço

Presidente

Presidência

Portaria

PORTARIA GP N. 2668 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz de Direito Felipe Nobrega Silva (46881), 20 (vinte) dias de licença-paternidade, no período de 3 a 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de novembro do corrente ano.

Rafael Germer Condé

Juiz Coordenador de Magistrados

PORTARIA GP N. 2627 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA), no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, e considerando o pedido formulado no Processo SEI n. 0000476-38.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 8 de novembro de 2019, os efeitos da Portaria GP n. 174/2019, que instaurou processo administrativo disciplinar contra J. O. R. de O.

Rodrigo Collaço

Presidente

PORTARIA GP N. 2560 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O JUIZ COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados a seguir nomeados para atuarem como cooperadores nas comarcas, varas e períodos a seguir indicados:

Magistrado(a)	Comarca e Vara	Período
Fabiola Duncka Geiser	Pomerode - 1ª Vara	16 a 18/10
Rafaela Volpato Viaro	Joinville - 1ª Vara da Família	16 a 18/10
Rodrigo Pereira Antunes	Descanso - Vara Única	14 a 18/10
Paulo da Silva Filho	Tubarão - Juizado Esp. Criminal	16/10
Eron Pinter Pizzolatti	Tubarão - Juizado Esp. Criminal	17/10
Edir Josias Silveira Beck	Tubarão - Juizado Esp. Criminal	18/10
Evandro Volmar Rizzo	Santa Rosa do Sul - Vara Única	14/10
Bertha Steckert Rezende	Balneário Camboriú - 3ª Cível	02/10
Humberto Goulart da Silveira	Capital - 1ª Cível	15 e 16/10
Rodrigo Pereira Antunes	Mondai - Vara Única	14 a 18/10
Rafaela Volpato Viaro	Joinville - 2ª Cível	14 a 18/10
Gustavo Bristot de Mello	Indaial - Vara Criminal	16 a 18/10
Jean Everton da Costa	Rio do Campo - Vara Única	16 a 18/10
Luiz Cláudio Boering	Capital - 1ª Vara da Família	16 a 18/10
Adriana Lisboa	Balneário Camboriú - 2ª Crime	16 a 18/10
Anuska Felski da Silva	Itajaí - Vara de Execuções Penais	21 a 23/10
André Milani	Chapecó - Vara da Infância e Juventude	30/10
Manoel Donisete de Souza	Meleiro - Vara Única	16 a 18/10
Eduardo Bonnassis Burg	Campos Novos - 2ª Cível	17 a 18/10
Edipo Costabeber	Chapecó - 1ª Crime	18/10
Gabriel Marcon Dalponte	Brusque - Vara da Fazenda	21/10
Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues	Trombudo Central - 1ª Vara	24 e 25/10
Rafael de Araújo Rios Schmitt	Caçador - Vara Criminal	21/10, 25/10 e 01/11
Aline Avila Ferreira dos Santos	Lages - 3ª Crime	18/10 a 10/11
Maira Salete Meneghetti	Chapecó - 2ª Cível	24 e 25/10
Evandro Volmar Rizzo	Santa Rosa do Sul - Vara Única	21 a 24/10
Edipo Costabeber	Chapecó - 1ª Juizado Esp. Cível	18 a 22/11
Aline Mendes de Godoy	São Miguel do Oeste - 1ª Cível	23 a 25/10
Leandro Rodolfo Pausch	Timbó - 1ª Cível	24 e 25/10

Magistrado(a)	Comarca e Vara	Período
Mairo Salete Meneghetti	Chapécó - 2ª Vara da Fazenda	30/10 a 01/11
Rodrigo Barreto	Armazém - Vara Única	31/10 a 01/11
Edipo Costabeber	Chapécó - 2ª Vara da Família	23 a 25/10
Valter Domingos de Andrade Júnior	São Lourenço do Oeste - Vara Única	30/10
Karina Müller	Camboriú - 2ª Cível	31/10 a 01/11
Edipo Costabeber	Coronel Freitas - Vara Única	23 a 25/10
Leone Carlos Martins Júnior	Capital - 1º Juizado Especial Cível	22/10
Eduardo Veiga Vidal	São Francisco do Sul - 2ª Cível	22/10
Maria Paula Kern	Capital - Juizado Esp. Criminal	31/10 a 01/11
Marciana Fabris	Xaxim - 2ª Vara	23 a 25/10
Marciana Fabris	Xaxim - 2ª Vara	30/10 a 01/11
Fernando Curi	Canoinhas - 1ª Cível	23 a 25/10
Ana Karina Arruda Anzanello	Coronel Freitas - Vara Única	30/10
Luiz Carlos Cittadin da Silva	Araquari - 1ª Vara	24 e 25/10
Juliano Serpa	Chapécó - 3ª Crime	6 e 7/11
Gabriella M. C. Daimond Gomes	Itapoá - 1ª Vara	31/10 e 01/11
Liene Francisco Guedes	Tubarão - 1ª Crime	24 e 25/10
Fúlvio Borges Filho	Rio do Sul - 2ª Cível	24 e 25/10
Alessandra Mayra da Silva de Oliveira	Camboriú - 1ª Cível e Vara Criminal	24 e 25/10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rafael Germer Condé

Juiz Coordenador de Magistrados

1ª Vice-Presidência

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO

DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 47/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fulcro no Edital n. 2/2019, TORNA PÚBLICO:

1. O deferimento da inscrição definitiva da candidata Adriana Inácio Mesquita de Azevedo (sub judice), em cumprimento à decisão prolatada no pedido de tutela provisória incidental na Suspensão de Segurança n. 5331 MS/SC do Supremo Tribunal Federal, que autorizou a participação da candidata nas próximas etapas do concurso público, em caráter precário, ficando o resultado final condicionado ao trânsito em julgado do Mandado de Segurança n. 5002866-86.2019.8.24.0000/SC;

2. A convocação de Adriana Inácio Mesquita de Azevedo para a prova oral do certame, a qual passa a integrar o grupo 4 de arguição e deverá comparecer nos locais, nas datas e nos horários estabelecidos para o referido grupo, consoante o regramento previsto pelo Edital n. 53/2019.

Florianópolis, 8 de novembro de 2019.

Corregedoria-Geral da Justiça

Provimento

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 19 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a redação do caput do art. 212 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, para incluir os cargos de Assessor Jurídico e de Assessor de Gabinete, diante da diretriz de gestão unificada

prevista na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11, de 24 de abril de 2019. O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando a diretriz de gestão unificada prevista na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11, de 24 de abril de 2019, que estabelece, em seu art. 1º, que “os magistrados titulares das unidades judiciárias do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina poderão adotar o sistema de gestão unificada de gabinete e cartório ou secretaria, que compreende a administração interconectada do lançamento e do cumprimento de atos processuais”, bem como a decisão proferida no Pedido de Providências n. 0069811-47.2019.8.24.0710, RESOLVE

Art. 1º. O caput do art. 212 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212. Poderão ser expedidos e assinados por chefe de cartório, chefe de divisão de tramitação remota, chefe de seção de divisão de tramitação remota, chefe da secretaria das turmas de recursos, analista jurídico, assessor jurídico, assessor de gabinete, técnico judiciário auxiliar ou servidor efetivo investido em função gratificada correlata às funções supramencionadas, lotados na respectiva unidade judiciária, turma recursal ou divisão, todos os expedientes e as certidões, ressalvadas as hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo.” (NR)

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 4 de novembro de 2019.

Henry Petry Junior

Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

ATO DGA N. 2074 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0079786-93.2019.8.24.0710

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LILIANE MARIA ROSÁ FAGIONATO para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do gabinete do desembargador Carlos Roberto da Silva, em decorrência da lotação de Neuzely Simone da Silva no gabinete do desembargador Rogério Mariano do Nascimento.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 2075 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0079289-79.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LARISSA PINTO PACHECO para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do gabinete do desembargador Raulino Jacó Brüning, em decorrência da exoneração de Karin Tasca Maier.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 2107 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0073785-92.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, VICTOR HUGO SCHRAMM DA SILVA, matrícula 26960, do cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do gabinete do juiz de direito Wagner Luis Böing da Comarca de Modelo, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 2097 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0077553-26.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, PATRÍCIA FRANCISCO SILVEIRA, matrícula 25919, para o cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Foro, padrão DASU-5, da Comarca de Capivari de Baixo, em decorrência da exoneração de Patrícia Nogueira Lavina Brunato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

Portaria

PORTARIA DGA N. 2597 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede gratificação adicional a servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0070417-75.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ROSIANE ESTER ERHARDT, matrícula n. 8541, técnico de suporte em informática, lotada na Seção de Gerenciamento e Manutenção de Equipamentos de TI da Diretoria de Tecnologia da Informação, o benefício previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução GP n. 14/2004, com a redação dada pela Resolução GP n. 32/2019, a contar de 19-8-2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 2672 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função de Técnico de Suporte em Informática. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0077455-41.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução 14/2004-GP, com alterações posteriores, o servidor EDUARDO SBERSSE, matrícula 55386, para exercer as funções de Técnico de Suporte em Informática da comarca de Seara, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21-10-2019, concedendo-lhe gratificação equivalente ao padrão FG-3, nos termos do art. 6º, caput, da norma já referida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 2667 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa interinamente para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0077553-26.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada interinamente a servidora PATRÍCIA FRANCISCO SILVEIRA, matrícula 25919, para o cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Foro, padrão DASU-5, da Comarca de Capivari de Baixo, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2019 até a data da posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

Expediente

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR PARA REGULARIZAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE os bens móveis pertencentes a este Poder Judiciário e lotados na Divisão de Arquivo, mediante processo administrativo n.67528-51.2019.

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1366/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art.

2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JULIANO DE QUADROS ESPINDOLA	1º SARGENTO	Lages - SC	11/11/2019	13/11/2019	Recolhimento de armas

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1367/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
RICARDO BAVARESCO BONGIOLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Tubarão - SC	06/11/2019	06/11/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
LUIZ CARLOS CELA ZOLET	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Joinville - SC	08/11/2019	08/11/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
SABRINA ABREU DAGOSTIN ZANATTA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Urussanga - SC	12/11/2019	12/11/2019	Cooperação
SABRINA ABREU DAGOSTIN ZANATTA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Urussanga - SC	13/11/2019	13/11/2019	Cooperação
GISLAINE NEVES MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	Timbó Grande - SC	14/11/2019	14/11/2019	Deslocamento de Assistente Social em atividades inerentes ao cargo
EDNA WERNKE NIEHUES DOS REIS	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Urussanga - SC	19/11/2019	19/11/2019	Cooperação
JOYSE JOLIET GIOVANELLA	ASSISTENTE SOCIAL	Barra Velha - SC	19/11/2019	19/11/2019	Cooperação
JADNA PACHECO DOS SANTOS PINTER	JUIZ SUBSTITUTO	Araranguá - SC	07/11/2019	08/11/2019	Substituição de magistrado
LAUDENIR FERNANDO PETRONCINI	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Porto Alegre - RS	12/11/2019	12/11/2019	Acompanhar autoridade do Poder Judiciário
RAFAEL MAAS DOS ANJOS	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Porto Alegre - RS	12/11/2019	12/11/2019	Acompanhar autoridade do Poder Judiciário
RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO	DESEMBARGADOR	Porto Alegre - RS	12/11/2019	12/11/2019	Representar o TJ em eventos diversos
MARLO LAWIN	OFICIAL DE JUSTIÇA	Jaraguá do Sul - SC	14/11/2019	15/11/2019	Cooperação
JOELSON CAMPOS	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	São João Batista - SC	19/11/2019	22/11/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1368/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
FATIMA ROSA MOCELLIN	ASSISTENTE SOCIAL	Chapecó - SC	19/11/2019	20/11/2019	Capacitação Academia Judicial
KAREN NEUMANN	PSICÓLOGO	Chapecó - SC	19/11/2019	20/11/2019	Capacitação Academia Judicial
CEZAR SALES DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA JURÍDICO	Chapecó - SC	19/11/2019	20/11/2019	Capacitação Academia Judicial
GIANY JOSE THIBES	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Chapecó - SC	19/11/2019	21/11/2019	Capacitação Academia Judicial
CARLA LETICIA RAUPP RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	Concórdia - SC	17/11/2019	23/11/2019	Capacitação Academia Judicial
MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Foz do Iguaçu - PR	19/11/2019	22/11/2019	Capacitação Academia Judicial
RODRIGO BARRETO	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Foz do Iguaçu - PR	19/11/2019	23/11/2019	Capacitação Academia Judicial
ALINE VASTY FERRANDIN	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Foz do Iguaçu - PR	19/11/2019	23/11/2019	Capacitação Academia Judicial
JANICE GOULART GARCIA UBIALLI	DESEMBARGADOR	Foz do Iguaçu - PR	19/11/2019	23/11/2019	Capacitação Academia Judicial
MAURO FERRANDIN	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Foz do Iguaçu - PR	19/11/2019	23/11/2019	Capacitação Academia Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1369/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SONIA EUNICE ODWAZNY	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Criciúma - SC	12/11/2019	12/11/2019	Inspeção Correicional Judicial
HENRY GOY PETRY JUNIOR	DESEMBARGADOR	Criciúma - SC	12/11/2019	12/11/2019	Inspeção Correicional Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1370/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
CRISTYAN EDUARDO ARRUDA LOREGIAN	ASSESSOR DE GABINETE	Timbó Grande - SC	11/11/2019	13/11/2019	Inspeção Correicional Extrajudicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1371/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias Emergencial

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JAIRO MANOEL DA SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Criciúma - SC	08/11/2019	09/11/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial

Diretoria de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 201/2019, às 13 horas do dia 26 de novembro de 2019, para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAIOS X E PÓRTICO DETECTOR DE METAIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Os interessados poderão retirar o edital, a partir do dia 11 de novembro de 2019, por meio dos endereços (<https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/licitacoes>) ou (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo que a sessão pública ocorrerá neste último. Contatos pelos telefones (48) 3287-8227 ou licitacao@tjsc.jus.br.

Florianópolis, 7 de novembro de 2019.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

TOMADA DE PREÇOS N. 178/2019

(REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE TUBARÃO)

Comunicamos que às 14 horas do dia 11.11.2019 será realizada sessão pública para abertura do envelope n. 2 - PROPOSTA, das licitantes habilitadas.

Florianópolis, 08 de novembro de 2019.

João Batista Rios Machado

Presidente da Comissão

Extrato

APOSTILA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.1784.001

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços, pelo prazo de doze meses, de condicionador de ar, em conformidade com as condições e especificações definidas nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico n. 085/2018. DETENTORA DA ATA: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Constitui objeto da presente apostila a formalização do registro da marca LG, modelo (Evaporadora: S4NW24KE3W1 e Condensadora: S4UW24KE3W1), para o item 19 - condicionador de ar split inverter, hi-wall, quente/frio, 24000 BTU (ampla participação) - da Ata de Registro de Preços n. 1784. Florianópolis 7 de novembro de 2019. Estado de Santa Catarina - Poder Judiciário - Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani - Diretora de Material e Patrimônio.

RECISÃO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE001585.

Rescisão da Nota de Empenho 2019NE001585, celebrada entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-

59, neste ato representado por seu Diretor-Geral Administrativo, Senhor RODRIGO GRANZOTTO PERON, resolve RESCINDIR, unilateralmente, a Nota de Empenho n. 2019NE001585, celebrada com a empresa Denteck Ar Condicionado Ltda., com fulcro nos arts. 13 e 17 da Resolução GP n. 3/2004, arts. 78, XVII, e 79, I, da Lei n. 8.666/1993 e item 8 do Anexo III, do Edital de Pregão n. 27/2018, sem aplicação de penalidades, conforme o Processo n. 0029677-75.2019.8.24.0710. Florianópolis, 7 de novembro de 2019. Estado de Santa Catarina - Poder Judiciário - Rodrigo Granzotto Peron - Diretor-Geral Administrativo

RECISÃO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE001576.

Rescisão da Nota de Empenho 2019NE001576, celebrada entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, e a empresa BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Diretor-Geral Administrativo, Senhor RODRIGO GRANZOTTO PERON, resolve RESCINDIR, unilateralmente, a Nota de Empenho n. 2019NE001576, oriunda da Ata 1718, Pregão Eletrônico 027/2018, celebrada com a empresa Baru Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI ME, com fulcro nos arts. 13 e 17 da Resolução GP n. 3/2004-GP, arts. 78, XVII, e 79, I, da Lei n. 8.666/1993 e item 8 do Anexo III, do Edital de Pregão n. 27/2018, sem aplicação de penalidades, nos termos do Processo n. 0020676-66.2019.8.24.0710. Florianópolis, 7 de novembro de 2019. Estado de Santa Catarina - Poder Judiciário - Rodrigo Granzotto Peron - Diretor-Geral Administrativo

APOSTILA N.1855.001

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de licenças de software Caringo Swarm, servidores de rede e rack com PDU. CONTRATADA: LTA - RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. Constitui objeto desta apostila a formalização da opção da CONTRATADA pela modalidade de garantia seguro garantia. Florianópolis 7 de novembro de 2019. Estado de Santa Catarina - Poder Judiciário - Rodrigo Granzotto Peron - Diretor-Geral Administrativo.

APOSTILA N.1865.001.

OBJETO DO CONTRATO: Licenças de Software Caringo Swarm, conforme especificações técnicas, incluindo a garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses. CONTRATADA: FREENET INFORMÁTICA LTDA - EPP. Constitui objeto desta apostila a formalização da opção da CONTRATADA pela modalidade de garantia seguro garantia. Florianópolis 7 de novembro de 2019. Estado de Santa Catarina - Poder Judiciário - Rodrigo Granzotto Peron - Diretor-Geral Administrativo.

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ato

ATO DGP N. 2101 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0076504-47.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, de acordo com o artigo 5º, I e 7º, I, ambos da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, SABRINA FAVERO, matrícula 10484, ocupante do cargo de analista jurídico, da Comarca de Seara para a Comarca de Concórdia na vaga decorrente da aposentadoria de Dilso José da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGP N. 2677 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0078355-24.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho da servidora THAÍS KRAMER MARQUES, matrícula 20852, ocupante de cargo de Técnico Judiciário Auxiliar na Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais, da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de dezembro de 2019, nos termos do art. 30 da Resolução TJ n. 22 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

Comarcas

Joinville

Direção do Foro - Portaria

PORTARIA CONJUNTA N° 12/2019

Estabelece calendário de correições nas serventias extrajudiciais vinculadas administrativamente ao Fórum Fazendário.

A DRA. ANNA FINKE SUSZEK, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO FAZENDÁRIO DA COMARCA DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236 da Constituição Federal c/c artigo 37 da Lei 8935/1994;

CONSIDERANDO a atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais - artigo 12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina; CONSIDERANDO a competência estabelecida pelo artigo 6º da Resolução 27/2016;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o calendário de correições periódicas nas serventias que são vinculadas administrativamente à Direção do Foro Fazendário, para o ano de 2020, conforme segue:

Serventia	Data
1º Ofício do Registro de Imóveis	10 a 14 de agosto
2º Ofício do Registro de Imóveis	14 a 18 de setembro
3º Ofício do Registro de Imóveis	19 a 23 de outubro
Secretaria	26 de outubro

Art. 2º Informe-se à Corregedoria-Geral da Justiça, mediante registro das datas no sistema de cadastro do extrajudicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA FINKE SUSZEK

Juíza de Direito e Diretora do Foro Fazendário

Otacílio Costa

Direção do Foro - Portaria

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 137-DF, de 7 de novembro de 2019

Dispõe sobre a necessidade de apresentação de títulos de crédito e análogos em cartório.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Otacílio Costa, DR. GUILHERME MAZZUCCO PORTELA, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que o art. 425, §2º, do Código de Processo Civil de 2015 confere a faculdade ao Magistrado, e não sua obrigação, de exigir o depósito em cartório de títulos de créditos objeto de cobrança/execução;

CONSIDERANDO que o depósito em cartório de tais títulos gera entraves às partes, morosidade processual e dificuldades ao Poder Judiciário no armazenamento e devolução destes documentos;

CONSIDERANDO que o depósito do documento pode ser solicitado no caso de dúvidas ou insurgência da parte contrária, no que não há prejuízo às partes, a priori.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar toda e qualquer disposição anterior deste Juízo, constantes em Portarias ou Ordens de Serviço, que obrigue as partes a apresentar os originais de títulos executivos extrajudiciais, em especial as constantes no art. 2º da Portaria n. 10/2017.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Otacílio Costa, 7 de novembro de 2019

GUILHERME MAZZUCCO PORTELA

Juiz Diretor do Foro

Aos sete dias do mês de novembro de Certifico que a respeitável Portaria 2019, torno pública nesta Secretaria foi registrada à fl 37 do Livro a Portaria n.º 137/DF/2019. n.º 5 de Registros de Portarias.

Otacílio Costa, 7 de novembro de 2019 Francine Vendruscolo

Chefe de Secretaria do Foro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 137-DF, de 7 de novembro de 2019

Dispõe sobre a necessidade de apresentação de títulos de crédito e análogos em cartório.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Otacílio Costa, DR. GUILHERME MAZZUCCO PORTELA, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que o art. 425, §2º, do Código de Processo Civil de 2015 confere a faculdade ao Magistrado, e não sua obrigação, de exigir o depósito em cartório de títulos de créditos objeto de cobrança/execução;

CONSIDERANDO que o depósito em cartório de tais títulos gera entraves às partes, morosidade processual e dificuldades ao Poder Judiciário no armazenamento e devolução destes documentos;

CONSIDERANDO que o depósito do documento pode ser solicitado no caso de dúvidas ou insurgência da parte contrária, no que não há prejuízo às partes, a priori.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar toda e qualquer disposição anterior deste Juízo, constantes em Portarias ou Ordens de Serviço, que obrigue as partes a apresentar os originais de títulos executivos extrajudiciais, em especial as constantes no art. 2º da Portaria n. 10/2017.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Otacílio Costa, 7 de novembro de 2019

GUILHERME MAZZUCCO PORTELA

Juiz Diretor do Foro

Aos sete dias do mês de novembro de Certifico que a respeitável Portaria 2019, torna pública nesta Secretaria foi registrada à fl 37 do Livro a Portaria n.º 137/DF/2019. n.º 5 de Registros de Portarias.

Otacílio Costa, 7 de novembro de 2019 Francine Vendruscolo

Chefe de Secretaria do Foro

Tribunal de Justiça**Órgão Especial**Edital
Resolução**Presidência**

Portaria

1ª Vice-Presidência

Edital

Corregedoria-Geral da Justiça

Provimento

Diretoria-Geral AdministrativaAto
Portaria
Expediente

1	Diretoria de Orçamento e Finanças	5
	Relação	5
1	Diretoria de Material e Patrimônio	7
1	Aviso de Licitação	7
	Extrato	7
3	Diretoria de Gestão de Pessoas	8
3	Ato	8
4	Portaria	8
4	Comarcas	8
4	Joinville	8
	Direção do Foro - Portaria	8
4	Otacílio Costa	8
5	Direção do Foro - Portaria	8



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça

Des. Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço

Presidente

Des. Moacyr de Moraes Lima Filho

1º Vice-Presidente

Des. Henry Goy Petry Jr.

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Carlos Adilson Silva

2º Vice-Presidente

Des. Altamiro de Oliveira

3º Vice-Presidente

Des. Roberto Lucas Pacheco

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial